



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Carolino Sucupira		
EMENTA: Declara extinto, a pedido, o Colégio Carolino Sucupira, nesta Capital.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU N° 05242052-3	PARECER: 0589/2005	APROVADO: 13.09.2005

I - RELATÓRIO

Maria Socorro de Souza Antônio, secretária do Colégio Carolino Sucupira comunica a este Conselho, no Processo protocolado sob o nº 05242052-3, a extinção do referido estabelecimento de ensino, pertencente à Campanha Nacional de Escolas da Comunidade (CNEC) e que já foi feita a entrega do censo escolar ao Núcleo de Organização do Sistema Escolar (NORSE) da SEDUC.

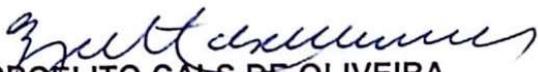
II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DO RELATOR

Havendo sido cumpridas as exigências deste Conselho para ser declarado extinto o estabelecimento de ensino, o relator vota no sentido de que seja extinto, a pedido, o Colégio Carolino Sucupira situado na Rua Mundica Paula, 670, Montese, CEP: 60421-410, nesta Capital, sem antes agradecer a todos que nele trabalharam em prol da educação cearense.

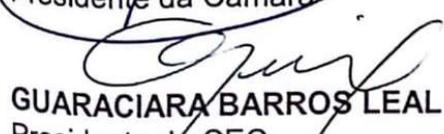
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de setembro de 2005.


JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Relator


JOSÉ RENALDO TEIXEIRA
Presidente da Câmara


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br

Digitador: Neto
Revisor: JCO